



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

Nº 073

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO..... Capa

SUP. DE RECURSOS HUMANOS..... 1357

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 505, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Transfere, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o distrito de Extrema, do município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transferida, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o distrito de Extrema, do município de Porto Velho, no dia 6 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de abril de 2022.

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.673, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Carlos Ernesto Joaquim Santos Junior**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **CARLOS ERNESTO JOAQUIM SANTOS JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de abril de 2022.

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.674, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao 1º SGT **Erivaldo Gusmão de Paula**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Secretário: **JAIR MONTES**
2º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
3º Secretário: **ALEX SILVA**
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do N. Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Eloy Santana Leôncio Almeida**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



Honra ao Mérito ao 1º SGT **ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de abril de 2022.

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.675,
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao MAJ PM **Emanoel Lourenço do Nascimento**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao MAJ PM **EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de abril de 2022.

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.676,
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Elias Gonçalves Pereira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ELIAS GONÇALVES PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de abril de 2022.

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.677,
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Jersiley Ferreira da Cunha**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **JERSILEY FERREIRA DA CUNHA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de abril de 2022.

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.678,
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Cláudio Conceição Coimbra**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **CLÁUDIO CONCEIÇÃO COIMBRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de abril de 2022.

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1160/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

A pedido, o servidor **MARCOS PAULO PERIN MEDEIROS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-04, da Divisão de Arte e Criação, do Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional - Superintendência de Tecnologia da Informação, a contar de 28 de abril de 2022.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1161/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

A pedido, o servidor **WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Advogado Geral Adjunto, código DAS-02, da Advocacia Geral, a contar de 1º de maio de 2022.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1162/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

EXONERAR:

A pedido por não ter entrado em exercício no prazo previsto no art. 20, § 1º, da Lei Complementar nº 68/92, o servidor **RAFAEL MACHADO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Consultor Legislativo – Assessoramento Legislativo, a contar de 08 de abril de 2022.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO